



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL N° 020/2022

EMENDA N° 01/2022

Altera o anexo consolidado do projeto de Lei Ordinária n° 020/2022, que trata do orçamento municipal.

O anexo do Projeto de Lei n° 020/2022 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - MG

Unidade - 9 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade – 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código- 08.242.017.2.0067 – Subvenção Social

Código- 3.3.50.43- Subvenções Sociais

Valor: R\$ 200.000 (duzentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda parlamentar pretende colaborar para a aquisição de produtos, insumos e pagamentos de recursos necessários para o desenvolvimento da APAE.

➤ PARA ISSO FOI REDUZIDA A SEGUINTE DOTAÇÃO:

Órgão - 1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Unidade - 1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade – 0 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Código- 01.031.002.1.0001 – Aquisição de Equipamentos para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS-MG

CNPJ 04.236.049/0001-07- EXERCÍCIO 2021-2024

Câmara Municipal

Código- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor Originário: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Reduzido para R\$ 86.000 (oitenta e seis mil reais)

Órgão - 1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Unidade - 1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade – 0 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Código- 01.031.002.1.0002 – Reforma e Ampliação da Sede

Código- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor Originário: R\$ 100.000 (cem mil reais)

Reduzido para R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)

Os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) retirados das dotações orçamentárias supramencionadas foram transportados para a dotação que trata de subvenções sociais.

Como já existe dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a subvenção social esta emenda de 100.000,00 (cem mil reais) irá oportunizar aos usuários melhores condições de desenvolvimento e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados pela Apae, garantindo assim mais conforto e segurança.

Ressaltamos ainda que a presente emenda se faz necessária tendo em vista que a menção principal da APAE é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Dessa forma, sendo muito importante para o nosso povo, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Bocaina de Minas-MG, 24 de novembro de 2022

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 30 / 11 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Jose Wilker Pereira de Siqueira

Presidente- Câmara Municipal

Av. Álvaro Benfica, n. 213, centro, Bocaina de Minas - MG, CEP 37.340-000

Tel: (32) 3294-1386- Email: camaramunicipalbm@gmail.com- Site:

www.camarabocainademinas.mg.gov.br